

Senadores perdem os privilégios da gráfica

BRASÍLIA — Os senadores não poderão mais mandar imprimir, na Gráfica do Senado, tablóides, cartazes, folhetins, calendários, cartões de Natal, cadernos ou qualquer outro tipo de publicação de propaganda eleitoral. Essa ação moralizadora na Gráfica do Senado foi concretizada por ato baixado ontem pelo primeiro-secretário da Mesa do Senado, Odacir Soares (PMDB-RO). De acordo com as novas regras, os senadores só terão direito a utilizar a gráfica para a impressão de projetos de lei, leis, discursos, requerimentos de informação e síntese de atividades parlamentares.

Em seus dois artigos, o ato do senador Odacir Soares estabelece ainda que os trabalhos em andamento na gráfica que não estão enquadrados nas novas regras serão interrompidos e submetidos a avaliação do primeiro-secretário do Senado. Também ficou estabelecido que a impressão de trabalhos para os senadores obedecerá à quota anual fixada pela Comissão Diretora. "Tal quota é individual,

intransferível e não cumulativa com o ano subsequente", diz o ato.

Não poderão mais ser impressos também serviços de terceiros na Gráfica do Senado. A exceção é para os trabalhos da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União. O ato permite ainda que os senadores mandem imprimir manuais, boletins, relatórios, material de expediente, treinamento e cartazes para divulgação de eventos parlamentares, assim como diários do Congresso Nacional, ordens do dia e avulsos.

O ato moralizador da Gráfica do Senado é consequência do escândalo que envolveu o senador Humberto Lucena (PMDB-PB). Lucena, acusado de mandar imprimir calendários para propaganda eleitoral, chegou a ter o registro de sua candidatura à reeleição cassado, no ano passado, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O senador, entretanto, apelou para o Supremo Tribunal Federal e foi reeleito antes que seu recurso fosse julgado.

JORNAL DO BRASIL

JORNAL DO BRASIL

JORNAL DO BRASIL

5661 VEF 9 L 16 FEB 1995